

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 4/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA
DE FILTROS E RECARGA DE GÁS
(PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N°
45/2011 – PROCESSO N° 345.735).**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG 782.043 SSP/PA e CPF 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GSTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA. EPP**, com sede no SHCE/S, Quadra 209, Comércio Local, Bloco C, Lote 01, Loja 15, Cruzeiro Novo, Brasília – DF, CEP: 70.650-293, telefone (61) 3234-7069, inscrita no CNPJ sob o nº 03.624.962/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Salomão Assis da Rocha Cavalcante**, RG n. 2.192.886 SSP/DF e CPF n. 003.930.621-63, celebram o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **5 de março de 2013**.

Parágrafo único – O contrato poderá se rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplado idêntico objeto.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, **4** de **março** de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral


Salomão Assis da Rocha
Cavalcante
Sócio-Gerente